SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA TRIUNFO TRANSPORTES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e a empresa **TRIUNFO TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.409.040/0001-80, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº 1.719, Bairro: Porto, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.025-300 - Telefone: (65) 3624-2627 / (65) 98111-6630, E-mail: vanusa@vitoriamudancas.com.br, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANUSA DE FATIMA VOBETO PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 570642 expedida pela SSP/MT e CPF nº 442.071.401-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 224/2022 (CIA 004379085.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 56/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR, o item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses,** de **08/02/2024 a 07/08/2024,** nos termos do art. 57, §1º, II e IV da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente feito aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**,
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

TRIUNFO TRANSPORTES LTDA:03409040000180 *-assinado digitalmente-*
Assinado de forma digital por TRIUNFO TRANSPORTES LTDA:03409040000180
Dados: 2024.02.08 11:13:11 -04'00'
Senhora **VANUSA DE FATIMA VOBETO PINTO**
Responsável legal da **CONTRATADA**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:52AB0000-6213-2218-E7C9-08DC280C11D2

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 07/02/2024 14:39:17

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.